

RESULTADOS

1 – Apresentação de breve histórico da existência do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição aos novos integrantes.

O Comitê apresentou um breve histórico da existência do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição aos novos integrantes, destacando os vários desafios a serem enfrentados, especialmente porque a coordenação, o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário traçada pelo CNJ, por meio da Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição, nem sempre leva em consideração as especificidades da Justiça Eleitoral.

2 – Fixação do calendário de reuniões conforme regra inserta no art. 5º-A da Resolução CNJ nº 194, de 26/05/2014, alterada pela Resolução CNJ nº 283, de 28/08/2019.

Foi aprovada a ocorrência de reuniões VIRTUAIS bimestrais, nas primeiras sextas-feiras (dia útil do mês), ou seja, em 5 de fevereiro de 2021; 9 de abril de 2021; 04 de junho de 2021; 06 de agosto de 2021; 01 de outubro de 2021; 03 de dezembro de 2021, todas a serem realizadas às 14h. Fixado o calendário a cada dois meses, aumentam-se as chances de cumprimento da periodicidade trimestral determinada pela resolução do CNJ.

3 – Levantamento dos principais problemas atualmente enfrentados pelo primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral

O Dr. Weiss Webber Araújo Cavalcante, Juiz da Zona Eleitoral do Exterior – ZZ, pontuou que tem enfrentado grandes desafios, inclusive de ordem normativa, e que, em decorrência da grande quantidade de eleitores da ZZ, um dos grandes problemas que tem enfrentado é a escassez de recursos humanos e a necessidade de ferramentas tecnológicas para poder superar as dificuldades decorrentes desse grande volume de trabalho. Ressaltou a importância do apoio qualificado de servidores. Falou do trabalho que vem desenvolvendo para manter no cartório funcionários qualificados para o exercício do serviço eleitoral. Informou que tem trabalhado para criar funções comissionadas mais atraentes na ZZ, para ver se consegue atrair e manter a equipe. Em relação ao que foi pontuado pelo MM. Juiz da Zona Eleitoral do Exterior, a Coordenadora de Administração do Cadastro Eleitoral, Aline de Paula Pinho, ressaltou as dificuldades na busca de solução. Indicou como obstáculo a inexistência de autonomia do TRE/DF para tratar do tema, pois, em relação aos normativos, dependemos do Tribunal Superior Eleitoral, e, em relação às rotinas nos consulados, do Ministério das Relações Exteriores. Declarou acreditar que o Comitê tem muito a ajudar a Zona Eleitoral do Exterior, por conta de sua força. A respeito, a Presidente ressaltou ser importante trabalhar as necessidades de

forma mais concreta e delimitada, e, nesse sentido, autorizou a apresentação das demandas para deliberação do Comitê na próxima oportunidade.

A Dra. Joelci Araújo Diniz, Juíza da 14ª Zona Eleitoral/DF, pontuou as dificuldades encontradas para captação da força de trabalho, ressaltando que isso compromete sobremaneira o bom andamento do serviço do Cartório. Em complemento, a Chefe do Cartório da 14ª ZE/DF, Débora Rodrigues Coelho, enfatizou os problemas vivenciados para formação de adequada força de trabalho, admitindo, contudo, estar ciente de que as adversidades nesse campo não eram exclusivas do TRE, pois todos os órgãos enfrentam semelhantes dificuldades. Ressaltou, contudo, que, no TRE, a tarefa acaba sendo de responsabilidade exclusiva do Chefe de Cartório, a quem cabe recrutar, selecionar e treinar o novo servidor. Falou da responsabilidade que isoladamente recai sobre o servidor que exerce a função de chefe de cartório, porque somente ele assume o encargo pelo sucesso ou insucesso nos processos de requisição. Falou da maior força institucional que tem a administração para contribuir mais detidamente com a atividade de captação e recrutamento de interessados. Lembrou que a assunção de tal responsabilidade pelo TRE propiciaria o desenvolvimento de ações que podem melhor contribuir na formação de bancos de talentos/candidatos.

A Secretária da SCE, Erika Maroja de Medeiros, pontuou que está em contato com a Secretaria de Gestão de Pessoal, vinculada à Presidência, com o fito de alinhar a interpretação da norma de forma a melhor avaliar o deferimento ou indeferimento de eventuais requisições das Zonas Eleitorais, sem que isso signifique infringir regras ou desconsiderar a legislação vigente, mas, sim, ao intuito de encontrar no atual contexto normativo o entendimento de maior razoabilidade a permitir que o desempenho eficiente do serviço eleitoral, que na atualidade depende essencialmente do atingimento dos melhores resultados nesses processos de requisição. Falou da necessidade de tornar proveitoso o esforço dos Chefes de Cartórios no recrutamento de servidores, de não permitir que tenham tempo desperdiçado ao gerar instrução processual desnecessária em PAs de requisição.

No que concerne às questões apontadas a respeito da força de trabalho das Zonas Eleitorais, o Chefe da 9ª ZE/DF, Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes, propôs:

- I) participação do servidor requisitado em um programa estruturado de capacitação antes de iniciar as atividades na Zona Eleitoral, ressaltando a dificuldade de se realizar esse treinamento individualmente a cada servidor requisitado, especialmente agora, em que há alta rotatividade, pois a lei obriga o retorno do requisitado ao órgão de origem, em regra, quando completados 3 (três) anos da requisição;
- II) o envio de proposta ao TSE, para submissão ao Congresso Nacional, da criação de mais cargos efetivos para o TRE/DF.

Em relação à primeira proposta, esta foi debatida pelos membros do Comitê, e após as considerações pontuadas pelo Chefe da 1ª ZE, Washington Afonso Vieira, concluídas as exposições, os membros do Comitê aprovaram os seguintes encaminhamentos:

(a) o Comitê demandará a Presidência sugerindo que a SGP crie um banco de talentos de forma que ao Chefe de Cartório caiba apenas a entrevista com os servidores pré-selecionados pela SGP, ressalvada, ainda, a possibilidade de as Zonas Eleitorais também indicarem servidores para inclusão nesse cadastro, bem como a possibilidade de os Chefe de Cartório também promoverem, por conta própria, o recrutamento e a seleção dos requisitados;

(b) na próxima reunião deverá se apresentada ao Comitê relação objetiva de cursos específicos a serem ministrados para implementação do sugerido processo de qualificação de servidores requisitados;

(c) entendeu o Comitê não haver para o momento condições favoráveis à apresentação de proposta para criação de cargos efetivos no TRE/DF, ficando a sugestão a ser objeto de nova consideração em momento oportuno.

(d) ficou decidido, ainda, que será produzido pela Corregedoria, antes da próxima reunião, agendada para 05/02/2021, documento com o relato objetivo dos Chefes de Cartório contendo os impactos advindos da devolução compulsória dos servidores requisitados, determinada na Lei 13.328/2016, que culminou na redução de cerca de um quarto da força de trabalho administrativa capacitada, apontando, com dados concretos, o prejuízo experimentado nas rotinas cartorárias e as preocupações correlatas aos impactos futuros na realização das eleições no ano de 2022.